



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

32

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO MUNICIPAL.

LEI N.º 597 DE 27/02/1959

Sede Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Fundada em 1913
Filiada a F.P.F.S. e F. P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

Gymnasium e Piscina
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

= PORTARIA N.º 029/77 =

ou 15/77 of/c

De 07-Nov.º.-1977

O Presidente da Associação Esportiva São José, considerando os interesses administrativos, e que o grande volume de atividades esportivas em constante desenvolvimento pelo Clube, recomendam a imediata adoção de planos e projetos racionalmente estabelecidos para que nas próximas temporadas melhores sejam os resultados do trabalho no setor esportivo, e, ainda, que ao aproximar-se o encerramento da presente temporada, precisará o Clube fazer ampla análise da estrutura e da filosofia de trabalho vigente, objetivando seu aperfeiçoamento já para a temporada seguinte, RESOLVE:

1. - O Departamento Geral de Esportes do Clube, criado pela Portaria n.º.03/76, de 20/02/76, é o órgão coordenador de todas as atividades esportivas do Clube, para o que seus membros desenvolverão trabalho em equipe, sendo as decisões tomadas sempre por maioria de votos.

2. - São convocados para a composição do Departamento Geral de Esportes, os sócios Roberto Cursino Benitez e Celso Paiotti, sendo seus membros natos os Diretores Esportivos do Clube.

3. - A Chefia do Departamento Geral de Esportes cabe ao Diretor Geral de Esportes, e na sua ausência, pela ordem, os trabalhos do Departamento serão dirigidos pelos 1.º e 2.º Diretor de Esportes.

4. - O Departamento Geral de Esportes estabelecerá as normas de sua atuação, bem como suas reuniões ordinárias e contará com a assistência do Responsável pela Secretaria Esportiva e do Coordenador de Esportes do Clube, os quais deverão comparecer às reuniões do Departamento.

5. - As Comissões Setoriais das várias modalidades esportivas, são subordinadas ao Departamento Geral de Esportes, cabendo-lhes manter estrito entendimento com aquele Departamento, ao qual encaminhará as sugestões, reivindicações e críticas atinentes a cada setor.

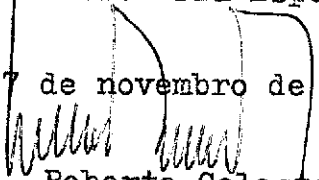
6. - O Regimento Interno Esportivo do Clube é representado pelo Conjunto de Regulamentos dos vários setores esportivos, para o que as Comissões Setoriais encaminharão ao Departamento Geral de Esportes os Regulamentos de suas áreas de ação.

7. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Para que cumpra com seus fins, registrar em ata, afixar nos locais de costume e cientificar os senhores Membros do Departamento Geral de Esportes, os Coordenadores das Comissões Esportivas, o Coordenador de Esportes e o Responsável pela Secretaria Esportiva.

Cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de novembro de 1977.


Roberto Celeste
Presidente